



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 18/12/2013)

DECRETO Nº 3467-R, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a circunscrição das Agências da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 91, inciso V, alínea “a” da Constituição do Estado do Espírito Santo, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 46/03, e tendo em vista o que consta no artigo 84, inciso VI, alínea “a” da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 32/01, combinada com a Lei Complementar nº 140, de 15 de janeiro de 1999, e a Lei Complementar nº 175, de 9 de fevereiro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º As circunscrições das Agências da Receita Estadual – AREs, subordinadas à Gerência de Atendimento ao Contribuinte – GEACO, da Subsecretaria de Estado da Receita – SUBSER, passam a ser definidas pelo Anexo Único, que integra o presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias de dezembro de 2013, 192º da Independência, 125º da República e 479º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO

Circunscrição das Agências da Receita Estadual – AREs, subordinadas à Gerência de Atendimento ao Contribuinte – GEACO, a que se refere o art. 1º.

AGÊNCIAS DA RECEITA ESTADUAL	MUNICÍPIOS DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO
Alegre	Alegre, Divino São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Jerônimo Monteiro e Muniz Freire.
Aracruz	Aracruz, Ibirapu e João Neiva.
Barra de São Francisco	Água Doce do Norte, Águia Branca, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Mantenedópolis e Vila Pavão.
Cachoeiro de Itapemirim	Atílio Vivacqua, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Mimoso do Sul, Muqui, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado e Vargem Alta.
Cariacica	Cariacica, Domingos Martins, Marechal Floriano, Santa Leopoldina e Viana.
Colatina	Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Itaguaçu, Itarana, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte e São Roque do Canaã.
Guarapari	Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari e Piúma.
Linhares	Linhares, Rio Bananal e Sooretama.
São Mateus	Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Gabriel da Palha, São Mateus e Vila Valério.
Serra	Fundão, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa e Serra.
Venda Nova do Imigrante	Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Laranja da Terra, Ibatiba, Irupi, Iúna e Venda Nova do Imigrante.
Vitória	Vitória.
Vila Velha	Vila Velha.